



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 003/2024.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024.

RELATÓRIO:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024, submetido a esta Comissão para análise e parecer em conformidade com o art. 45 do Regimento Interno da Casa.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem como objetivo principal atualizar a Lei Orgânica Municipal, adequando-a às novas realidades do Município e às diretrizes da Constituição Federal.

A proposição propõe diversas alterações na Lei Orgânica, dentre as quais podemos destacar:

• **Eliminação de artigos em desuso e inconstitucionais:** A proposta revoga diversos artigos da Lei Orgânica que se encontram em desuso ou que foram declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário. Essa medida visa dar mais clareza e objetividade à Lei Orgânica, além de garantir sua conformidade com a Constituição Federal.

• **Aprimoramento da organização e do funcionamento do Município:** A proposta propõe diversas alterações na estrutura e no funcionamento da administração municipal, com o objetivo de torná-la mais eficiente e eficaz.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou detidamente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e considera que a mesma se encontra em consonância com os interesses do Município e da população. As alterações propostas visam modernizar a Lei Orgânica, torná-la mais clara e objetiva, e aprimorar a organização e o funcionamento da administração municipal.



